

TRÂNSITO ADUANEIRO – DTA IMPORTAÇÃO

Prezado Cliente,

Informamos que a carga amparada pelo BL informado no assunto desta mensagem com destino ao Porto de Santos terá o container removido para o terminal Ecoporto onde, após autorização da Alfândega Local, será desovado. Após esta desova, a carga deverá ser removida para o destino final via DTA, porém para que esta operação seja possível, notar os procedimentos a serem adotados por V.S.as.

- REGISTRO DA TRANSPORTADORA NO RADAR DE TRÂNSITO (instruções abaixo);
- APRESENTAR COPIA LEGÍVEL DO ORIGINAL DO BILL OF LADING (BL);
- APRESENTAR COPIA LEGÍVEL DA FATURA COMERCIAL ORIGINAL ASSINADA E PACKING LIST;
- INFORMAR A DESCRIÇÃO DA MERCADORIA EM PORTUGUÊS E FINALIDADE;
- CARGA IMO – ENVIAR FISPQ; FICHA DE EMERGÊNCIA (ambas em português) e ENVELOPE (instruções abaixo);
- ENVIAR EXTRATO CE FINAL (dados básicos e item de carga) APENAS PARA CASOS DE BL COLOADER;
- DESTINOS ITAJAI E CURITIBA: ENVIAR TELA DE ACEITE DA ATI;

Favor providenciar os documentos necessários para DTA e enviar para nosso e-mail:

Divisões por destino:

- Carolina Anselmo (carolina.anselmo@agneutral.com.br):

Suaape, Salvador, Itajai, Betim e Varginha

- Rafael Nascimento: (rafael.nascimento@agneutral.com.br):

Vitoria, Canoas, Novo Hamburgo, Rio de Janeiro, Curitiba, Paranaguá e Rio Grande.

A Falta de cumprimento de qualquer um dos procedimentos acima nos impossibilitará de registrar a DTA. Para maiores detalhes quanto aos procedimentos acima, por favor, leiam as instruções complementares logo abaixo.



IMPORTANTE:

Cargas DTA – sujeitas à cobrança de armazenagem em Santos, a partir do segundo período.

Carga com valor superior ou igual a R\$ 400 mil poderá sofrer custo adicional de escolta, arcado pelo importador.

Após o registro da DTA, favor entrar em contato com o Terminal Ecoporto (jorge.silva@ecoportosantos.com.br) para solicitar valores da taxa administrativa que passou a ser cobrada desde o dia 15/01/2018.

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES:

- RADAR DE TRANSITO:

Inclusão da transportadora abaixo, como Beneficiária de Transito ou como Representante Legal da carga:

- Transportadora (MARIEL LOGISTICA Ltda –11.005.471/0001-09)
- Despachante: (Roberta Santos Silva – CPF 169.509.998-28)

Enviar extrato, informando a data de validade. O extrato deve ser apresentado em sua tela completa, destacando a validade no mínimo de 60 dias havendo a possibilidade de renovação.

Importante: Caso o registro da transportadora como Beneficiaria de Transito não seja efetuado o processo acima não poderá ser realizado ficando desta forma por conta do cliente final a liberação e remoção da carga ao seu destino final.

- BILL OF LADING (BL)

Cópia legível do HBL original

- assinatura;
- apresentação das folhas anexas, se houver;
- se a consignação for "a terceiros ou Banco", não se esquecer do endosso. Para esses casos, haverá obrigatoriedade da apresentação de procuração pública e da firma reconhecida do endosso.

- FATURA COMERCIAL

Cópia legível da fatura original assinada.

Xérox autenticada (somente se solicitado pela Alfândega).

Necessário constar o tipo de moeda específica da negociação, lembrando que \$ (Cifrão) não é considerado moeda pela Alfândega;

Deve constar o tipo de Incoterm na fatura.



Informar por e-mail número da invoice a ser declarado na DTA e o valor FOB da mercadoria (mesmo que o valor conste na fatura, pois a transportadora pede confirmação do mesmo).

Notar que proforma invoice é somente para casos de entreposto aduaneiro.

Caso a fatura não seja comercial (sem valor comercial) deverá conter o motivo. Exp.: amostras para exposição.

- Frete Prepaid: quando o frete for prepaid, deverá ser informado o valor FOB da mercadoria+ frete+ seguro, para que possamos apresentar demonstrativo para alfandega.
- Quando o Incoterm for CRF: deverá ser informado o valor FOB da mercadoria e o valor do frete que deverá ser descontado.
- Quando o Incoterm for CIF: deverá ser informando o valor FOB da mercadoria o frete que deverá ser descontado e seguro.
- Quando a o Incoterm for EXW ou qualquer outro que tenha despesas internas até o local de embarque, deverá ser informado os custos de origem detalhadamente para que seja somado ao valor da fatura. Caso o processo contenha várias faturas deverá o cliente ratear os valores para cada uma delas. Esta solicitação é feita pela Alfandega para que na DTA seja informado o valor do VMLE.

Obs: Em caso de exigência da Alfândega de Santos, será necessária a apresentação da Fatura Comercial Original que deverá ser encaminhada para o endereço de nosso escritório.

- PACKING LIST

Cópia legível do packing list original assinado.

- DESCRIÇÃO DA MERCADORIA EM PORTUGUÊS E FINALIDADE

Descrição detalhada, nome do produto em português, com a finalidade e utilização do mesmo.

1) RESTRIÇÕES DE EMBALAGEM (DTA):

Não pode constar no HBL o tipo de embalagem genérico: Package/ Peças/ Volumes e não pode lançar na desconsolidação do mercante a embalagem: outros/ outros materiais, a não ser que seja mesmo um material diferenciado.

- CARGA DO EXERCITO:

Enviar Guia de Tráfego, Licença de Importação com autorização de embarque, certificado de registro do importador e transportadora. (EXEMPLO DE MERCADORIA: ARMAS DE PRESSÃO NCM 9304).





CRAFT GROUP
OUR WORD, OUR BOND

- CARGA IMO (Carga Perigosa):

Seguindo determinações do Decreto 96044 de 18/05/88, a partir do dia 30/06/08, só será permitido o carregamento de cargas IMO quando apresentado a Ficha de Emergência original + FISPQ em português (para transporte). Antes do Carregamento verificaremos o aceite da carga no destino Final. Os documentos IMO devem ser entregues em nosso escritório devidamente identificados com número do HBL e referência do processo indicados no assunto do email (BL/ ... N00...)

- ENVIAR EXTRATO DO CE FINAL (dados básicos e item de carga) APENAS PARA OS CASOS DE BL COLOADER

- DESTINOS ITAJAI E CURITIBA: ATI Eletrônica significa Autorização de Transferência de Importação. Trata-se de um documento preenchido eletronicamente no sistema Web para promover a remoção das cargas da zona primária para o Porto Seco. Será necessário o cliente enviar a tela de aceite da ATI antes da data prevista do carregamento. A falta do envio deste documento poderá acarretar em custos extras ao cliente.

IMPORTANTE LEMBRAR QUE:

- Trânsitos Indeferidos (DTA):

Os trânsitos indeferidos pela fiscalização, por divergências entre físico e documental, por erro do exportador, nos isentarão de qualquer responsabilidade referente a custos sobre o transporte da mercadoria até o destino final, armazenagem, multas contratuais.

- Cancelamento do transito (DTA):

Ocorrendo o cancelamento do trânsito (DTA), a mercadoria deverá ser desembaraçada em Santos. Neste caso, também não será de nossa responsabilidade os honorários do despachante contratado, custos de armazenagem e custos de transporte para este fim. A entrega da mercadoria será de responsabilidade do próprio consignatário.

- Custos do transito (DTA):

A DTA só poderá ser liberada no destino somente após a liquidação das taxas locais + fretes (caso haja), portanto, pedimos por gentileza de efetuarem o pagamento das mesmas o quanto antes.

Att,

EQUIPE DTA GRUPO CRAFT

LETICIA TOURINHO
DTA TEAM LEADER
13 2101-5708

CAROLINA ANSELMO
DTA IMPORT LCL
13 2101-5754

RAFAEL NASCIMENTO
DTA IMPORT LCL
13 2101-5737

